



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 205/2023, que Regulamenta a Lei de Licitações em âmbito Municipal, com as suas alterações, e, as condições e exigências estabelecidas neste edital.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Contratação de empresa (s) para a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros literários e paradidáticos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como materiais de apoio à formação continuada de professores, coordenadores e gestores escolares.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa (s) para a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros literários e paradidáticos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como materiais de apoio à formação continuada de professores, coordenadores e gestores escolares, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Edital no PNCP, BNC ou Portal da Transparência do Município.

4. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

6. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 107/2026

7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço
Julgamento: Menor Preço **Por Lote**

8. DA SESSÃO

8.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.bnc.org.br>.

Início de Acolhimento de propostas: 17/06/2026 as 08h00min

Recebimento das propostas: 01/07/2026 até às 08h00min

Abertura das propostas: 01/07/2026 a partir das 10h00min

Início da sessão de disputa de preços: 01/07/2026 às 10h20min

O Horário determinado no edital será considerado o Local.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO



10.1. O valor estimado para a cobertura da licitação é de R\$ 402.924,07 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria do Município para o exercício de 2026, conforme abaixo descrito:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2097 – Manutenção da Educação Básica e Equidade Social

2119 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2120 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação

2121 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

2123 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

2124 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 155100000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

12. FORMA DA EXECUÇÃO

12.1 – A contratada deverá entregar os materiais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras/pedido.

12.2 - A entrega dos itens deverá ser na Sede do Município de Ibicoara, na Secretaria Municipal de Educação, com todos os custos por conta da contratada;

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Prazo para entrega: Será conforme a solicitação – ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 Forma de Pagamento: O pagamento pela entrega serão através de crédito em conta corrente do CONTRATADO, até o 30 (trinta) dias, após confirmação da execução do objeto e emissão da nota fiscal e certidões negativas.

14. LOCAL DA ENTREGA

14.1 – A entrega dos materiais deverá ser na Sede do Município de Ibicoara, na Secretaria Municipal de Educação, com todos os custos por conta da CONTRATADA.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. - Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a celebração de termo aditivo, conform artigo 107, II da lei 14.133/2021.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro: Renan Pires Silva, designado através de Decreto Municipal.

Endereço da Prefeitura Municipal: Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000.

Horário de funcionamento:

Das 08:00h as 12:00

Das 14:00h as 17:00h

Telefone: (77) 3413-2199

E-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com

Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, diretamente na plataforma BNC.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores, no sítio www.bnccompras.com, por meio do usuário e senha, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

17.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.1.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

17.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

17.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

17.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

17.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



17.2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. - A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

18.1.1 - Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Social; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica.

18.1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

18.1.1.2. O envio da proposta inicial e a final, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do login e senha na Plataforma eletrônica, e deverão ser enviados pelo licitante vencedor após convocação.

18.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro.

18.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

18.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lances, negociação e julgamento da proposta.

18.7. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados juntamente com a proposta de preços.

18.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.10 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS inicial e realinhada deverão ser encaminhados via Sistema, APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, mediante convocação do agente, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.10.1.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.10.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.10.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em



funcionamento no País;

18.10.1.5. - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual

18.10.2. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.10.3. 18.10.3 - Certidão Simplificada ou Termo e/ou Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

18.10.4 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.10.5 – Cópia do alvará de localização e funcionamento.

18.11 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à **habilitação fiscal e social da empresa** consistir-se-á em:

18.11.1- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

18.11.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

18.11.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

18.11.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

18.11.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

18.11.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.

18.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**, consistir-se-á em:

18.12.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

18.12.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos últimos dois Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

18.12.1.1 - Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento;

18.12.1.2 - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, em substituição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

18.12.2 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

18.12.3 - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;



18.12.4 - Para as empresas constituídas no exercício corrente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

18.12.6 - A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados e pela comprovação do capital social;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

18.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.13.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

18.13.1.1- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.13.1.2- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

18.14 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.14.1. Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital:

18.14.2 Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, que engloba: Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e Declaração de que não emprega menor, conforme o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.14.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

18.14.4. Termo de compromisso – conforme modelo do Anexo VI;

18.14.5- Declaração de Obediência – conforme modelo ao Anexo VII.

18.15 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.15.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.15.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização



da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.15.2- A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, podendo a administração aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.15.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.15.4 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.15.5- Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.15.5.1- O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.15.5.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.15.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.15.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.15.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.15.7- Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.bnccompras.com>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.1 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.4 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone do suporte BNC.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal.

20.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 20.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 20.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 20.2.2.01. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 20.2.3. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 20.2.3.01. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.
- 20.2.3.02. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 20.2.3.03. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 21.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.bnccompras.com, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 21.1- A proposta ofertada deverá conter especificações e características Detalhadas do objeto cotado, bem como, a marca e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.
- 21.2- A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- 21.3- Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 21.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 21.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 21.6- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 21.7- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 21.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 21.8.1- A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.
- 21.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 21.10- A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 21.11- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



21.12 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.13 - No caso de desconexão do pregoeiro com o site da BNC no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.bnccompras.com.

21.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - O pregoeiro recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.6 - A Proposta de Preços **realinhada** da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

22.6.1. No mesmo prazo do item anterior, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta na Plataforma da BNC, de forma que a proposta digital esteja igual à proposta escrita. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo



de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14- As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15- Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24 h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.15.1 - A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

22.16- Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17- Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19- O Pregoeiro poderá caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3. - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4- Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5- Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.bnccompras.com.

24 - DA HABILITAÇÃO



- 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.
- 24.2- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.
- 24.3- Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 24.4- Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.
- 24.5- Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.11, deste Edital.
- 24.6- Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.13, deste Edital.
- 24.7- Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.12, deste Edital.
- 24.8- Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.14, deste Edital.
- 24.9 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 24.10- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 24.11 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 24.12 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que acompanhado do relatório de verificação da autenticidade da assinatura. Podendo o pregoeiro realizar a consulta de autenticidade da assinatura digital.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

- 25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, na Plataforma.
- 25.3- Os Recursos ou Impugnações poderão ser enviados via plataforma BNC.
- 25.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 25.5- Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 25.6- Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 25.7 - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 25.8- A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.
- 25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Art. 168 da Lei Federal 14.133/21.
- 25.10- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.11- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- 25.12- Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos),



subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.13- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Ibicoara, situado na Sede da Prefeitura Municipal, endereço já indicado neste edital.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1 - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

26.2 - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

26.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

26.4. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitação, convocará o interessado para assinatura do contrato.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado após a entrega do material, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões negativas.

27.2- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

28.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do fornecimento do objeto contratado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

28.2- Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos licitados.

28.3- A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

28.5- A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

28.6- A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Ariel Bento dos Santos, designado através da Portaria nº 055/2024.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicoara/Bahia e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento do contrato;



- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE IBICOARA, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 137, 138, 139 e seus §§, da Lei no 14.133/21.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE IBICOARA, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 165, da Lei 14.133/21, no seu todo ou em parte.

31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou



ndenização.

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA

32.1. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra.

33 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

33.1. A revisão dos preços não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

33.6 No caso do contratado ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

34 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

34.1. - Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

34.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

34.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a



27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

34.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

34.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

34.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

34.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

34.2.6. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

34.2.7. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de IBICOARA

34.2.8. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

34.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

35 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

35.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

35.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

35.7. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.9. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, e o Decreto Municipal n.º 205/2023.

35.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

35.12. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo



155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

35.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas.

Anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Itens / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência

Ibicara - BA, 15 de junho de 2026.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA
PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do
representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2026;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Ibicoara, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14º da Lei nº 14.133/21;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL, DIA de MÊS de XXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

LOCAL, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

ORGÃO/SETOR LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa (s) para a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros literários e paradidáticos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como materiais de apoio à formação continuada de professores, coordenadores e gestores escolares.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros literários e paradidáticos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como materiais de apoio voltados à formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar, atualizar e diversificar o acervo das unidades escolares, proporcionando aos estudantes acesso a materiais de qualidade que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, interpretação textual, pensamento crítico, criatividade e ampliação do repertório cultural, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os livros literários e paradidáticos constituem importantes instrumentos pedagógicos para o processo de ensino-aprendizagem, favorecendo a formação de leitores, o fortalecimento das práticas de letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, a disponibilização de obras adequadas às diferentes faixas etárias e etapas de ensino contribui para a promoção da inclusão, da diversidade cultural e do estímulo ao hábito da leitura no ambiente escolar.

Da mesma forma, a aquisição de materiais destinados à formação continuada dos profissionais da educação visa fortalecer as práticas pedagógicas, promover a atualização de conhecimentos, aprimorar metodologias de ensino e subsidiar o planejamento e a gestão escolar, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da educação ofertada pelo Município.

A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que busca assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para a elevação dos índices de aprendizagem, para o fortalecimento da política educacional municipal e para o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, a aquisição do referido acervo bibliográfico revela-se necessária e indispensável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das ações educacionais e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MATERIAL

A seleção do acervo bibliográfico foi realizada considerando critérios pedagógicos, literários, culturais e formativos, visando atender às necessidades educacionais dos estudantes da Educação Infantil, dos



Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

Os títulos escolhidos contemplam diferentes gêneros literários, autores consagrados da literatura nacional e internacional, obras contemporâneas e clássicas, livros paradidáticos, narrativas voltadas ao desenvolvimento socioemocional, valorização da diversidade cultural, educação ambiental, cultura afro-brasileira e indígena, inclusão, cidadania e formação humana integral, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Para a Educação Infantil, foram selecionadas obras que estimulam a imaginação, a linguagem oral, a criatividade, a afetividade, a interação social e o desenvolvimento cognitivo das crianças, respeitando as especificidades de cada faixa etária. Os livros apresentam recursos lúdicos e narrativas adequadas ao processo de formação dos primeiros leitores.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o acervo foi composto por obras que incentivam a leitura autônoma, a ampliação do repertório cultural, o desenvolvimento do pensamento crítico e a reflexão sobre valores humanos, diversidade, identidade, respeito às diferenças e convivência social. As obras também contribuem para o fortalecimento das competências leitoras e escritoras previstas no currículo escolar.

Para os Anos Finais do Ensino Fundamental, foram selecionados títulos de elevada relevância literária, histórica e social, incluindo obras de autores clássicos e contemporâneos da literatura brasileira e mundial, possibilitando aos estudantes o contato com diferentes estilos, contextos históricos e manifestações culturais. O acervo favorece o aprofundamento das habilidades de leitura, interpretação, argumentação e produção de conhecimento.

Destaca-se ainda a inclusão de obras voltadas à valorização da cultura afro-brasileira, africana e indígena, atendendo às disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas instituições de ensino.

Quanto aos materiais destinados à formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a escolha fundamentou-se em obras reconhecidas nacionalmente nas áreas de alfabetização, leitura, escrita, didática, educação inclusiva, educação antirracista, gestão pedagógica e metodologias de ensino. Esses materiais fornecerão suporte teórico e prático para o aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

Dessa forma, a composição do acervo atende aos objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando recursos bibliográficos de qualidade, alinhados às políticas públicas educacionais, às necessidades pedagógicas da rede de ensino e ao desenvolvimento integral dos estudantes e profissionais da educação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2097 – Manutenção da Educação Básica e Equidade Social

2119 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2120 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação

2121 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

2123 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

2124 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação



Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%
Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%
Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%
Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação
Fonte: 155100000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de despesa:
3390.30.00.00 – Material de Consumo

O valor estimado para a cobertura da licitação é de R\$ 402.924,07 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.10.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 18.10.1.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 18.10.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 18.10.3.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 18.10.3.4. - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 18.10.3.5. - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual
- 18.10.4. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 18.10.5. 18.10.3 - Certidão Simplificada ou Termo e/ou Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art igo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 18.10.4 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 18.10.5 – Cópia do alvará de localização e funcionamento.

A documentação relativa à **habilitação fiscal e social da empresa** consistir-se-á em:

- 18.11.7- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 18.11.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 18.11.9- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 18.11.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 18.11.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 18.11.12 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - CNDT;



A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**, consistir-se-á em:

18.12.2- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

18.12.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos últimos dois Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

18.12.1.1 - Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento;

18.12.1.2 - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, em substituição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

18.12.2 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

18.12.3 - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

18.12.4 - Para as empresas constituídas no exercício corrente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

18.12.6 - A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados e pela comprovação do capital social;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

A documentação relativa à **qualificação técnica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em

18.13.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

18.13.1.3- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.13.1.4- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

A **documentação complementar** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em



18.14.1. Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital:

18.14.2 Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, que engloba: Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e Declaração de que não emprega menor, conforme o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.14.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

18.14.4. Termo de compromisso – conforme modelo do Anexo VI;

18.14.5- Declaração de Obediência – conforme modelo ao Anexo VII.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Compra.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Os materiais foram agrupados em lotes, levando-se em conta a sua natureza, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo durante a execução contratual.

A contratação será parcelada, considerando a necessidade de aplicabilidade do mesmo de forma imediata, a fim de atender a demanda da pasta demandante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/2021. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação com fundamento na hipótese do Art. 28, inciso I.

FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto a ser contratado fornecido por empresa idônea e legalmente constituída para a finalidade que se objetiva a contratação, deve deter amplo conhecimento e domínio da legislação aplicável às áreas abrangidas no objeto;

PERÍODO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e certidões negativas, e somente após assinatura do contrato.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- h) A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.
- i) A Contratada se obriga a entregar o material na sede do Município, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços devidamente assinada e datada.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de responsabilidade da Contratada para a execução do objeto:

Despesas inerentes, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Ibicoara, por intermédio da Secretaria de Educação ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 14.133/21, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Substituir os materiais por outro (s) que atenda (m) às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo da lei;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;



Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis. Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ibicoara/BA e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções: advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem



prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA

o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Cadastro, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

**Secretaria Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Lazer**
Prefeitura Municipal de Ibicoara



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade a ser adquirida é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria de Educação, considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

A entrega dos materiais deverá ser na sede da Secretaria Municipal, com todos os custos por conta da contratada.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal Requisitante, cujo telefone para contato é (77) 3413-2199, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
019/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ N°:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento (conforme. Edital)

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Rep. da Empresa:

RG n°: CPF n°.

Planilha com informações, conforme abaixo.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico n°. 019/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01 - Livros para a biblioteca de salas

ITEM	TITULO	TURMA	AUTOR	EDITORA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Coach!	Creche	Rodrigo Folgueira	FTD	UND	80		
2	Pela porta do coração	Creche	Regikna Rennó	FTD	UND	80		
3	Quero abraço, o que é que eu faço? -	Creche	Jeanne Willis	FTD	UND	80		
4	Confusão no jardim	Creche	Ferruccio Verdolin Filho	FTD	UND	80		
5	O pato Poliglota	Creche	Ronaldo Simões Coelho	FTD	UND	80		
6	Isca Faisca!	Creche	Christine Naumann-Villemin	FTD	UND	80		
7	Quer brincar de pique-esconde?	Creche	Isabella Carpaneda e Angiolina Bragança	FTD	UND	80		
8	Dona Baratinha	Creche	Ana Maria Machado	FTD	UND	80		
9	Os três porquinhos	Creche	Ana Maria Machado	FTD	UND	80		
10	O sapato que miava	Creche	Sylvia Orthof	FTD	UND	80		
11	Meu bicho de estimação	Creche	Yolanda Reyes	FTD	UND	80		
12	A costureira das fadas	Pré Escola (4 e 5 anos)	Monteiro Lobato	FTD	UND	120		
13	Narizinho e o príncipe escamado	Pré Escola (4 e 5 anos)	Monteiro Lobato	FTD	UND	120		
14	Janelas	Pré Escola (4 e 5 anos)	Carmem Queralt	FTD	UND	120		
15	Os irmãos	Pré Escola (4 e 5 anos)	Patrícia Auercach e Roberta Asse	FTD	UND	60		
16	Um superamigo	Pré Escola (4 e 5 anos)	Nair de Medeiros Barbosa	FTD	UND	60		
17	A girafa arrumadinha -e a vaquinha sem-noção	Pré Escola (4 e 5 anos)	Lucia Reis	FTD	UND	60		
18	Restaurante anim al -	Pré Escola (4 e 5 anos)	Blandina Franco e José Carlos Lollo	FTD	UND	60		



19	Cachinhos de Ouro –	Pré Escola (4 e 5 anos)	Ana Maria Machado	FTD	UND	60		
20	João e o pé de feijão –	Pré Escola (4 e 5 anos)	Flávio de Souza	FTD	UND	60		
21	Coral dos bichos	Pré Escola (4 e 5 anos)	Tatiana Belinky	FTD	UND	60		
22	Poesia a gente inventa	Pré Escola (4 e 5 anos)	Fernando Paixão	FTD	UND	60		
23	Ayobami e o nome dos animais –	Pré Escola	Pilar López Ávila	FTD	UND	60		
24	O menino-leão e outras crianças	Pré Escola	Gabriele Clima	FTD	UND	60		
25	Um gato especial, particular, privativo, pessoal e só pra mim	Pré Escola	Sandol Stoddard Warburg	FTD	UND	60		
26	O gato de Botas	Pré Escola	Ana Maria Machado	FTD	UND	60		
27	João e Maria	Pré Escola	Flávio de Souza	FTD	UND	60		
28	O riso da melancia	Pré Escola	Maria Augusta de Medeiros	FTD	UND	60		
29	A caixa de Jéssica -	Pré Escola	Peter Carnavas	FTD	UND	60		
TOTAL DO LOTE								

LOTE 02 - LISTA DE LITERÁRIOS - ANOS INICIAIS

ITEM	TITULO	TURMA	AUTOR	EDITORA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Emocionário - 1ª edição (1 outubro 2018), 96 páginas. - 9788543106595	1º e 2º ano	Cristina Núñez Pereira, Rafael R. Valcárcel	Sextante	UND	180		
2	Amoras - 2018, 1ª edição. 44 Páginas. - 9788574068367	1º e 2º ano	Emicida	Companhia das Letrinhas	UND	180		
3	O menino Nito - 9788534703376	1º e 2º ano	Sônia Rosa	PALLAS	UND	180		
4	O Pequeno Príncipe Preto - 1ª edição 2020, 32 páginas	1º e 2º ano	Rodrigo França	Editora Nova Fronteira	UND	180		
5	Um rio um pássaro - 1ª edição. - 9786588069073	3º ao 5º ano	Ailton Krenax	DANTES EDITORA	UND	180		
6	Malala a menina que queria ir para a escola - ano 2015. 96 páginas. - 9788574066707	3º ao 5º ano	Adriana Carranca	Companhia das letrinhas	UND	180		
7	CAIXA	Maternal (0 a 3 ano)	Claude Ponti	FTD	UND	150		
8	O IRMÃOZINHO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Maternal (0 a 3 ano)	Claude Ponti	FTD	UND	150		
9	O PRESENTE DE ANIVERSÁRIO	Educação infantil - pré-escola (4 anos)	Ellen Pestili	FTD	UND	150		
10	ENTÃO QUEM É?	Educação infantil - pré-escola (4 anos)	Christina Dias	FTD	UND	150		
11	MAMÃE CORAGEM	Educação infantil - pré-escola (5 anos)	Tino Freitas	FTD	UND	150		
12	PÉ O PATO DIFERENTE	Educação infantil - pré-escola (5 anos)	Regina Rennó	FTD	UND	150		
TOTAL DO LOTE								

LOTE 03 - LISTA DE LIVROS PARADIDÁTICOS – ANOS INICIAIS

ITEM	TITULO	TURMA	AUTOR	EDITORA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
------	--------	-------	-------	---------	-----	------	------	-------



1	Quem roubou minha infância - 2005. 40 páginas	Anos iniciais	Maria da Glória Castro	Editora do Brasil,	UND	20		
2	Contos para garotos que sonham em mudar o mundo: 50 histórias inspiradoras de super- heróis de carne e osso	Anos iniciais	G.L. Marvel	Editora Outro Planeta, 1ª edição, 2018, 160 páginas.	UND	20		
3	Sinfonia dos animais - Capa Dura 2020	Anos iniciais	Dan Brown – autor Susan Batore -ilustração	arqueiro	UND	20		
4	O livro dos porquês Nosso Mundo	Anos iniciais	Usborne Publishing	Capa Dura	UND	20		
5	O Grande livro das Fábulas - 9786555303124	Anos iniciais	Vários autores	Girassol	UND	20		
6	Sinto o que sinto – e a incrível história de Asta e Jaser - 1ª edição, 48 páginas - 9786555649963	Anos iniciais	Lázaro Ramos	Sextante	UND	20		
7	30 Fábulas contemporâneas para crianças - 9788525418265	Anos iniciais	Sérgio Capparelli	L&PM	UND	20		
8	A mala de Hana - 1ª edição, 112 páginas - 9788506055656	Anos iniciais	Karen Levine	Melhoramentos	UND	20		
9	As Tranças de Bintou - 1ª edição 2004, 32 págs.	Anos iniciais	DIOUF, SYLVIANE	reco reco / record	UND	20		
10	Kofi E O Menino De Fogo - 1ª edição 2008, 40 págs. - 9788534704229	Anos iniciais	Nei Lopes	Pallas	UND	20		
11	BUCALA - A PEQUENA PRINCESA DO QUILOMBO DO CABULA - 9788592736538	Anos iniciais	Davi Nunes.	Editora Male editora, 1ª edição 2019, 23 págs.	UND	20		
12	Cultura Da Terra 1ª edição (4 julho 2013) Idioma : Português Capa comum : 142 página - 9788516057305	Anos iniciais	Ricardo Azevedo	Moderna	UND	40		
13	Meninas negras - 2010, 1ª edição, 24 págs. - 9788571605183	Anos iniciais	MADU COSTA	Mazza	UND	20		
14	Meu crespo é de rainha - 9788575596081	Anos iniciais	BELL HOOKS	Editora Boitata, ano	UND	20		
15	Bia na África - 2017, 1ª edição, 48 págs. - 9788516102715	Anos iniciais	Ricardo Dreguer	Moderna	UND	20		
16	O que há de África em nós -2013, 1ª edição, 80 págs. - 9788516084769	Anos iniciais	Wlamyra Albuquerque, Walter Fraga	Moderna	UND	20		
17	O Planeta Está com Febre - 2010, 32 páginas. - 9788579330186	Anos iniciais	Luciana Rosa	Zit	UND	20		
18	Quem Vai Salvar a Vida? 2015.48 páginas. - 9788516101916	Anos iniciais	Ruth Rocha	Salamandra	UND	20		
19	O Túnel - 9788566642285	Anos iniciais	Anthony Browne	Pequena Zahar	UND	20		
20	Gorila - Selo: Pequena Zahar - 9788566642261	Anos iniciais	Anthony Browne	Pequena Zahar	UND	20		
21	Deu Zebra no ABC - 9788595760011	Anos iniciais	Fernando Vilela	Editora: Pulo do Gato 40 páginas	UND	20		
22	Kabá Darebu - 2002, 1ª edição, 28 - 9788574120867	Anos iniciais	Daniel Munduruku	brinque book	UND	20		
23	Contos de Enganar a morte - 9788508087112	Anos iniciais	Ricardo Azevedo	Ática	UND	20		
24	A Bonequinha Preta - 9788532906724	Anos iniciais	Alaíde Lisboa de Oliveira	Editora Lê	UND	20		
25	Bia, Tatá, Ritinha, cabelo ruim? Como assim? - Capa comum: 32 páginas	Anos iniciais	Neusa Batista Pinto	Tanta Tinta	UND	20		
26	A cor do preconceito - 9788508109371	Anos iniciais	Carmem Lúcia Campos	Ática	UND	20		
27	Que cor é a minha cor - 9788571603622	Anos iniciais	Marta Rodrigues	Mazza	UND	20		
28	Educando Crianças Antirracistas - 9788542239485	Anos iniciais	Bábara Carine	tatu bola/planeta	UND	20		



29	Crônicas indígenas para refletir - 9786557790052	Anos iniciais	Daniel Munduruku	Moderna	UND	20		
30	Um dia na Aldeia - 9788506008553	Anos iniciais	Daniel Munduruku	Melhoramento	UND	20		
31	Letras de carvão	Anos iniciais	Irene Vasco	Pulo do Gato	UND	60		
32	Querido estudante negro - 9788542225006	Anos iniciais	Bárbara Carine	Planeta	UND	20		
TOTAL DO LOTE								

**LOTE 04 - LIVROS LITERÁRIOS ANOS
FINAIS (6º ao 8º ano)**

ITEM	TITULO	TURMA	AUTOR	EDITORA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Madiba, o Menino Africano - 9788524918216	6º e 7º ano	Rogério Andrade Barbosa	Cortez	UND	320		
2	Extraordinário - 9788580573015	6º e 7º ano	Palácio, R. J.	Editora Intrínseca, ano 2015, 326 páginas	UND	160		
3	Quando Meu Pai Perdeu o Emprego - 9788516079550	6º e 7º ano	Wagner Costa	Editora Moderna, ano 2012, 1ª edição, 88 págs.	UND	180		
4	Quarto de despejo 9788508171279	6º e 7º ano	Carolina Maria de Jesus	Ática	UND	160		
5	Capitães da Areia - 9788535911695	6º e 7º ano	Jorge Amado	Companhia de Bolso, 2009	UND	160		
6	Dom Casmurro	6º e 7º ano	Machado de Assis	Principis	UND	160		
7	A Marca de Uma Lágrima -	6º ao 9º ano	Pedro Bandeira	Moderna	UND	20		
8	Oliver Twist - 9788506006993	6º ao 9º ano	Charles Dickens	Melhoramentos	UND	20		
9	Kit Pollyanna - 9786558887225 e Pollyanna Moça - 9786558887218	6º ao 9º ano	Eleanor H. Porter	Pé Da Letra	UND	20		
10	O Diário de Anne Frank - 75ª edição, 224 págs. - 9788501044457	6º ao 9º ano	Annelies Marie Frank	Record	UND	40		
11	12 Horas de Terror - 9788526010444	6º ao 9º ano	Marcos Rey	Global	UND	40		
12	Sozinha no Mundo - 9788526010437	6º ao 9º ano	Marcos Rey	Global	UND	40		
13	Eu sou Malala Malala - 9788535923438	6º ao 9º ano	Yousafzai, Christina Lamb	Editora Companhia das letras, ano 2013. 360 páginas.	UND	20		
14	Quem é você Alasca? - , ano 2010. 240 páginas - 9788580576832	6º ao 9º ano	John Green	Intrínseca	UND	20		
15	As vantagens de ser invisível - 9786555320695	6º ao 9º ano	Stephen Chbosky	Rocco	UND	20		
16	Vamos Aquecer O Sol - 2011. 304 páginas -	6º ao 9º ano	José Mauro de Vasconcelos	Melhoramentos	UND	20		
17	O Meu Pé de Laranja Lima - 232 pág. 2019 - 9788506086896	6º ao 9º ano	José Mauro de Vasconcelos	Melhoramentos	UND	40		
18	A vida na porta da geladeira -s; 1ª edição (2009): 240 - 9788578271541	6º ao 9º ano	Alice Kuipers	WMF Martins Fonte	UND	40		
19	Amor de Menino - edição 2, 2008. 98 páginas.	6º ao 9º ano	Miguel Sanches	Galera	UND	20		
20	Torto Arado - 9786580309313	6º ao 9º ano	Itamar Vieira Junior	Todavia	UND	20		
21	Salvar o Fogo - 9786556924151	6º ao 9º ano	Itamar Vieira Junior	Todavia	UND	20		
22	Ideias para Adiar o Fim do Mundo	6º ao 9º ano	Ailton Krenak	Companhia das Letras. 2020	UND	20		
23	A Vida Não é Útil - 9788535933697	6º ao 9º ano	Ailton Krenak	Companhia das Letras. 2020	UND	20		



24	Futuro Ancestral - 9786559211548	6° ao 9° ano	Ailton Krenak	Companhia das Letras. 2022	UND	20		
25	Insubmissas Lágrimas de Mulheres - 9788592736064	6° ao 9° ano	Conceição Evaristo	Malê	UND	20		
26	Olhos D'Água - 9788534705257	6° ao 9° ano	Conceição Evaristo	Pallas. Capa comum, 2014	UND	20		
27	Mar Morto - 9788535911824	6° ao 9° ano	Jorge Amado	Companhia das Letras. 2008. 288 pg.	UND	20		
28	O Milagre dos Pássaros - 9788535913484	6° ao 9° ano	Jorge Amado	Companhia das Letras. 2008	UND	20		
29	Memórias Póstumas de Brás Cubas - 9788594318619	6° ao 9° ano	Machado de Assis	Principis, 2019	UND	20		
30	O Cortiço - 9788594318831	6° ao 9° ano	Aluísio de Azevedo	Principis, 2019.	UND	20		
31	Iracema - 9788538077022	6° ao 9° ano	José de Alencar	Principis 2022. 128 pág.	UND	20		
32	Senhora - 9788534923859	6° ao 9° ano	José de Alencar	Paulus Editora. 2005, 256 pg.	UND	20		
33	A Hora da Estrela - 9786555320350	6° ao 9° ano	Clarice Lispector	Rocco, 2020	UND	20		
34	Felicidade Clandestina - 9788532531735	6° ao 9° ano	Clarice Lispector	Rocco, 2020. 160 pág.	UND	20		
35	Querem Nos Calar: Poemas a Serem Lidos em Voz Alta - 9788542215953	6° ao 9° ano	Mel Duarte	Planeta	UND	20		
36	O Karaíba: Uma História do Pré-Brasil	6° ao 9° ano	Daniel Munduruku	Editora Melhoramentos, 2108. 128 pág.	UND	20		
37	Vozes Ancestrais	6° ao 9° ano	Daniel Munduruku	FTD Educação, 2016. 80 pág.	UND	20		
38	Bagagem Capa comum – 26 fevereiro 2003. 144 pág. - .9786559211760	6° ao 9° ano	Adélia Prado	Record	UND	20		
39	O Auto da Compadecida - 9788520938393	6° ao 9° ano	Ariano Suassuna	Nova Fronteira, 2018	UND	20		
40	Janela Mágica - 9788526022461	6° ao 9° ano	Cecilia Meirelles	Global Editora, 2025.	UND	20		
41	Escolha o seu Sonho - 9788526022416	6° ao 9° ano	Cecília Meirelles	Global Editora, 2016.	UND	20		
42	Vidas Secas - 9786550971298	6° ao 9° ano	Graciliano Ramos	Principis. – Versão integral, 2024	UND	20		
TOTAL DA PROPOSTA								

LOTE 05 - LIVROS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES

ITEM	Título	Turma	AUTOR	EDITORA	UND	Qtd	capa	Valor
1	A geração ansiosa - 9788535938531	Professores, Coord e Diretores	Jonathan Haidt	Companhia das letras	UND	45		
2	Ensinando a transgredir – a educação como pratica da liberdade - 9788546906826	Professores, Coord e Diretores	Bell Hooks	WMF	UND	72		
3	Como ser um educador antirracista - 9788542221251	Professores, Coord e Diretores	Barbara Carine	Planeta	UND	45		
4	O diálogo entre o ensino e a aprendizagem - 9786559314362	Professores, Coord e Diretores	Weisz, Telma / Ana Sanchez	PEIROPOLIS	UND	45		
5	O trabalho do professor na educação - 9788578482497	Professores, Coord e	Zilma Ramos de Oliveira	Biruta	UND	54		



		Diretores							
6	A aprendizagem inicial da língua escrita com crianças de 4 e 5 anos: mediações pedagógicas - 9786559280698	Professores, Coord e Diretores	Ana Carolina Perrusi Brandão e Ester Caland de Souza Rosa	Autêntica	UND	27			
7	Reflexões sobre alfabetização - 9788524915871	Professores, Coord e Diretores	Emilia Ferreira	Cortez	UND	45			
8	Estratégias de Leitura	Professores, Coord e Diretores	Isabel Solé	Penso	UND	45			
9	Didática da Matemática - 9788573071627	Professores, Coord e Diretores	Cecília Parra	Artmed	UND	27			
10	O ingresso na escrita e nas culturas do escrito – seleção de textos de pesquisa - 9788524920295	Professores, Coord e Diretores	Emília Ferreira – Tradução Rosana Malerba	CorteZ	UND	45			
11	Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário	Professores, Coord e Diretores	Délia Lerner	Editora Arned	UND	45			
12	Leite de peito - 9786557490976	Professores, Coord e Diretores	Geni Guimarães	Mazza Edições	UND	45			
13	Educação Inclusiva de Bolsa	Professores, Coord e Diretores	Liliane Cortez e Gabriela Ikeda	Arco 43 Editora	UND	45			
14	Reflexões antirracistasde bolso	Professores, Coord e Diretores	Sônia Rosa	Arco 43 Editora	UND	45			
15	Brincadeiras infantis nas aulas de Matemática	Professores, Coord e Diretores	Kátia StoccoSmole	Artmed	UND	27			
16	Ler, escrever e resolver problemas - 9788573077612	Professores, Coord e Diretores	Kátia StoccoSmole, Maria Ignez Diniz – organizadoras	Artmed	UND	45			
TOTAL DO LOTE									

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Local, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO
(opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr.

_____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º ____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Ibicoara – Prefeitura Municipal, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n.º. 019/2026, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição dos itens danificados por outro (s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato oriundo da licitação em referência, conforme Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026, divulgado pelo Município de Ibicara.

Local, xxxx de xxxxxxxxxxxx de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 019/2026
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx , por s eu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Ibicara, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2026, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Educação.

Local, xxx de xxxxxxx XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2026
PREGÃO ELETRONICO 019/2026



O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato pelo Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o contrato de aquisição de acervo bibliográfico, conforme Pregão Eletrônico nº 019/2026, do tipo menor preço POR LOTE, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, do Decreto Municipal nº 205/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros literários e paradidáticos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como materiais de apoio à formação continuada de professores, coordenadores e gestores escolares, conforme especificações do edital e do termo de referência.

1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1- O Termo de Referência;
- 1.2.2- O Edital da Licitação;
- 1.2.3- A Proposta do contratado;
- 1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - A CONTRATADA entregará os materiais objeto deste contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

2.2- Todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de até R\$ (reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.2. O pagamento será conforme a entrega dos materiais, conforme emissão da nota fiscal e certidões negativas;

3.3. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.

3.4. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substitute tributário;

3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.6. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.7. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que



comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

3.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - Este contrato terá vigência com início em / / e término em / /20__, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas do orçamento de 2026 conforme segue:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2097 – Manutenção da Educação Básica e Equidade Social

2119 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2120 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação

2121 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

2123 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

2124 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 155100000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2026 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

7.2 – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3 – Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 8.1 – Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.2 - Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
- 8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21
- 9.2- O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3- A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

- 10.1 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.2- Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133/21;
- 10.3– Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156 da Lei 14.133/21, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:
 - 11.1.1- Advertência por escrito;
 - 11.1.2- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - 11.1.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - 11.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- 11.2- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4- As sanções previstas no Art. 156 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5 - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.6, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.7- Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.8- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;



11.9- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.2- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.3- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o Art. 137 e 139 da Lei Federal 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

15.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

15.3- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.2 - E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Ibicoara/Bahia, de de 2026.

Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Contratada



Testemunhas:

CPF:

CPF: